



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO N.º 386/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

**NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, Vereador deste município, usando de suas atribuições legais no exercício de suas funções parlamentares, vem a V. Exa., ouvindo o Plenário nos termos regimentais, INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES - **JOSÉ LUIZ MENDES**, o seguinte:

-Indico ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a reforma e a limpeza do letreiro "Ecoporanga", situado nas escadarias que dão acesso ao ginásio de esportes do município de Ecoporanga. O referido letreiro é antigo e, até o momento, não recebeu qualquer tipo de manutenção, apresentando desgaste visível.

### Justificativa:

O letreiro instalado nas escadarias do ginásio de esportes é um ponto de referência para moradores e visitantes, além de compor a identidade visual do nosso município. No entanto, devido ao tempo e à ausência de manutenção preventiva, sua estrutura e pintura se encontram deterioradas, prejudicando a estética do local e transmitindo uma imagem de abandono.

A reforma e a limpeza do letreiro são medidas simples, porém importantes para valorizar o patrimônio público, melhorar o aspecto urbano e reforçar o orgulho da população ecoporanguense. Além disso, ações como esta contribuem para fortalecer a boa impressão de quem visita o nosso município, especialmente durante eventos e atividades esportivas realizadas no ginásio.

Dante do exposto, fica na expectativa de poder contar com o apoio dos nobres colegas a nossa proposição.

Plenário "Francisco Roberto Figueiredo Gomes", 11 de Dezembro de 2025

**NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Vereador

PROTOCOLO 10919/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 DEZ. 2025 às 12:00 h



Autenticar documento em <http://sp1.camaraecoporanga.es.gov.br/authenticidade>  
Av. Milton Azevedo, 1000, Centro, 69600-000, Extremoz, RN (087) 3737-0100  
com o identificador 32003300330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.